



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.402 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.372 /2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 274.505,55 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) nas dotações abaixo codificadas:

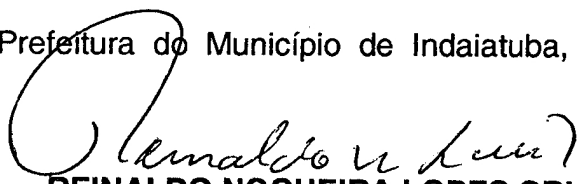
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
410	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
657	01.19.01.15.4510055.2105.3.3.90.30	Material de Consumo	74.505,55

TOTAL.....R\$ 274.505,55

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação - Tesouro, e no valor de R\$ 74.505,55 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) do Superávit Financeiro 2011 – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO